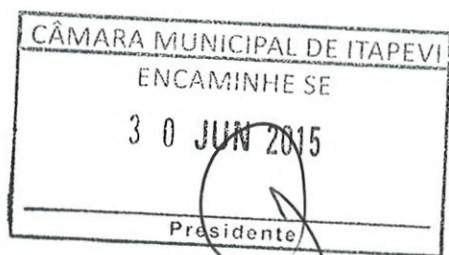




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## INDICAÇÃO Nº 470 /2015



**Súmula:** “Solicita providências do **Executivo** junto ao Excelentíssimo **Prefeito Jaci Tadeu da Silva** através da Secretaria de **Receita** aos cuidados do **Dr. Patrick Oliver de Camargo Scheid** para que seja realizado a Fiscalização em Agências Bancárias do Município de Itapevi.

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo **Eng. Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal**, através da Secretaria de Receita aos cuidados do **Dr. Patrick Oliver de Camargo Scheid** para que seja efetuada uma Fiscalização em Tempo de Espera em Filas de Atendimento em Agências Bancárias no Município de Itapevi.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores (as)**

Venho recebendo inúmeras reclamações de munícipes que utilizam as agências bancárias do município, a principal queixa é o tempo de espera que esta sendo excessivo, chegando a passar de 2 horas, segundo a **Lei municipal nº 1.740 de 30 de agosto de 2005**, diz que o estabelecimento bancário deve atender o consumidor no prazo de 15 (quinze) minutos em dias com movimentação normal e 30 (trinta) minutos para dias de maior movimentação. O tempo é contado a partir do momento que é emitido uma senha para o atendimento, contudo, peço providências para que seja feito a fiscalização em todas as agências bancárias, para que possamos saber de fato se estão cumprindo a lei.

**E quem acaba vindo a sofrer com isso principalmente são os nossos idosos que tem o direito e dever de serem respeitados, pois se cuidarmos dos nossos idosos estaremos cuidando do nosso próprio futuro.**

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 23 de Junho de 2015.

**CLAUDIO LOPES**  
**“Vereador Tico – PR”**  
Câmara Municipal de Itapevi

